



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

Nº. 447/2014

Senhor Presidente,

Em anexo encaminho a **Lei Municipal Nº 447/2014** que “Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial, que específica, altera a lei de diretrizes orçamentárias e a lei do plano plurianual e da outras providencias”.

Sendo para o momento, subscrevo- me.

Oratórios/MG, 29 de abril de 2014.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Ao
Exmo. Senhor
Eriverto Otaviano da Cruz
Presidente da Câmara





Município de Oratórios Minas Gerais

LEI MUNICIPAL 447/2014

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional, modalidade especial, que especifica, altera a lei de diretrizes orçamentárias e a lei do plano plurianual e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial no orçamento do Município de Oratórios, exercício financeiro de 2014, no valor total de R\$ 10.155,00 (dez mil cento cinquenta e cinco reais) como segue:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

10 - CISLESTESUL

01 - Contrato de Rateio

10 - Saúde

301 - Atenção Básica

0002 - Saúde Para Todos

2.090 – Participação no CISLESTESUL

10.301.0002.2.090 - Participação no CISLESTESUL

31.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 1.000,00

3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 8.155,00

4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público R\$ 1.000,00

Total Autorizado

R\$ 10.155,00

Art. 2º - Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1º desta Lei serão utilizados os recursos previstos no §1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64, mediante anulação parcial da seguinte rubrica:

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS

01 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

04 - Administração

122 - Administração Geral

0001- Gestão Administrativa

1.001 - Aquisição de Veículo para Administração

449052-Equipamentos e Material Permanente

R\$ 10.155,00

Total anulado

R\$ 10.155,00

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios

Rua Tabajara, 297 - Centro - Oratórios - MG - CEP 35439-000

E-mail: municipiodeoratorios@hotmail.com - Telefone: (31) 3876-9101 - Fax: 3876-9102



Município de Oratórios

Minas Gerais

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado:

I - a suplementar o crédito adicional, modalidade especial, autorizado nesta lei até o limite de suplementação constante da Lei Orçamentária Anual.

II - a realizar adequação no plano plurianual de investimento (Lei do PPA), visando adequação do crédito autorizado por esta Lei, observada a especificação abaixo:

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Oratórios, 29 de abril de 2014.

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal

Carlos Roberto de Lima
Prefeito Municipal
Oratórios